

## FORMAS DE DESRESPEITO COMO FUNDAMENTO PARA A RESISTÊNCIA NA ANÁLISE DE AXEL HONNETH

**Autor(res): Vitória Arruda Borges<sup>1</sup>; Prof Orientador: Renato Almeida de Oliveira<sup>2</sup>**

Filosofia, CENFLE, MAF, UVA; Email: [vitoriaarrudaborges@gmail.com](mailto:vitoriaarrudaborges@gmail.com)<sup>1</sup>; CENFLE, MAF, UVA; Email: [renatofilosofosds@yahoo.com.br](mailto:renatofilosofosds@yahoo.com.br)<sup>2</sup>

**Resumo:** Honneth compreende que é preciso analisar criticamente as experiências dos sujeitos nas formas de desrespeito, sendo elas as violações, as privações de direito e exclusão, e a degradação e ofensa, que, segundo o filósofo, fundamentam uma lógica moral dos conflitos sociais para resistências. O autor desenvolve um paradigma das relações de reconhecimento formadoras dos sujeitos, analisando pressupostos intersubjetivos de formação de identidade pessoal e coletiva, e, assim, considera os componentes ameaçadores das condições de reconhecimento, examinando diagnósticos de patologias sociais. Pesquisou-se acerca do nexos entre o desrespeito e a luta por reconhecimento, que possibilita a resistência a formas de dominação. E, nestas formas, examinou-se impasses cognitivos, em que o sujeito que é desrespeitado, imbuído por sistemas de poder, não ver espaço para a luta por reconhecimento e resistência política, pois mantido por uma quebra na autonomia, como na desinformação ou ilusão de informação acerca dos próprios direitos.

**Palavras-chave:** Desrespeito, Resistência, Reconhecimento, Cognição.

### INTRODUÇÃO E OBJETIVO(S)

Honneth, valendo-se da teoria do reconhecimento de Hegel, atualiza e desenvolve as relações sociais de reconhecimento, analisando os modos e formas de reconhecimento, nas formas do amor, do direito e da solidariedade, a auto relação prática do sujeito, na autoconfiança, autorrespeito e autoestima, e também as formas de desrespeito e componentes ameaçadores da personalidade, que indicam que, nas formas de reconhecimento intersubjetivo, o indivíduo pode estar sujeito a um reconhecimento recusado, o que provoca no sujeito, consoante cada forma de reconhecimento citada, a violação, a privação de direitos e a degradação. E, neste seguimento, os componentes ameaçados são, de modo respectivo, a integridade física, a integridade social e a dignidade. Isto posto, no reconhecimento recusado, esquecido, tem-se espaço para o conflito social, gerando impulso ao sujeito ou a movimentos sociais, para a resistência política em uma sociedade.

O autor pretende desenvolver sua análise a partir de acontecimentos históricos na realidade da vida social, e, observa assim, o estágio atual de desenvolvimento moral em uma sociedade, onde a partir desta observação sobrepõe-se a luta por reconhecimento, em que esta possibilitaria desenvolvimentos e progressos. Para isso, entende-se que o indivíduo precisa ter reconhecida a sua existência. À vista disso, o filósofo pretende uma tentativa que, "seria

preciso conduzir a demonstração empírica de que a experiência de desrespeito é a fonte emotiva e cognitiva de resistência social e de levantes coletivos` (HONNETH, 2003, p. 227). Honneth atenta, contudo, para o processo de aprendizagem, no qual a análise dos acontecimentos sociais seria dada com base na interpretação, explicando-os dentro de um processo de formação moral, onde seria importante a noção de conflito, como possibilidade de resistência às formas de desrespeito, e para a ampliação das relações de reconhecimento.

Dessa maneira, objetivou-se estudar a possibilidade de que a injustiça de desrespeito imposta ao sujeito, seja a ele revelada em termos cognitivos, tornando motivo para resistência política. Analisando, portanto, uma crítica de como se daria o processo de aprendizagem, e de como seria para os sujeitos a capacidade de interpretação da realidade social, onde o termo barbarização cognitiva, apresentado na obra *O direito de liberdade* (2015) de Honneth, apresenta uma possibilidade de atraso social, o não progresso, na forma de interpretação do sujeito acerca dos seus próprios direitos para lutarem contra a dominação por parte de outros. Onde também pretendeu-se estudar uma crítica a formas de dominação que buscam gerar desinformação, ilusão de informação, para que o outro sujeito não interprete corretamente a realidade social. Compreendendo, assim, que o conflito social é importante, haja visto que apresenta como o sujeito e a coletividade entendem sobre seus direitos, lutando por eles.

## **MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA**

O propósito dessa pesquisa sobre desrespeito e resistência a partir da obra de Honneth se deu a partir de uma abordagem de cunho ontológico e epistemológico. Dessa maneira, uma pesquisa realizada no âmbito filosófico a partir de um levantamento bibliográfico. Tendo, assim, o conteúdo e problemática revisados. Portanto, utilizou-se necessariamente para desenvolver o projeto, material teórico, buscar compreender o máximo possível do tema proposto, conhecer o assunto para evitar contradições em relação ao objeto pesquisado para buscar uma solução para os problemas suscitados pelo desenvolvimento da pesquisa.

## **APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Honneth atenta que na medida em que se compreende que o ato de reconhecimento deriva da percepção de valor de um indivíduo, deve-se entender que as considerações de valor decorrem de um processo de aprendizagem. Dessa forma, a reflexão acerca das concepções normativas, do fazer sobre os entendimentos dos juízos de valores desenvolvidos na vida social, trata-se de um agir humano possibilitado pela razão. Contudo, o autor aborda acerca de determinadas deformações das habilidades humanas no uso da razão, discutindo assim acerca de patologias cognitivas. Patologias designam falsos modos de pensar, haja visto que pode expressar de forma distorcida a apreensão da razão, e patologias também podem ser produzidas quando por interesses ou modos de organização social. Honneth entende que a história possa resultar em progressos, mas que também pode resultar em regresso e até mesmo possibilitando barbáries.

Compreende-se, neste sentido, que na intenção de uma reconstrução normativa institucional recorrendo às relações sociais e compreendendo os conflitos sociais, põe-se como fundamental a clareza quanto aos valores que seriam desenvolvidos na vida social, assim, o autor argumenta que para o entendimento dos juízos de valores, estes devem advir de convicções normativas na coparticipação entre o ser que reconhece e o ser que é reconhecido, e também uma realização pré-cognitiva do reconhecimento, que significa tomar parte do outro

existencialmente. Entende Honneth um estágio de reconhecimento que representa uma condição transcendental, condição de possibilidade, a possibilidade de ver o outro como o próximo. Trata, assim, de um reconhecimento elementar, onde há uma experiência existencial do outro como um outro de nós mesmos. Dessa forma o autor analisa um elo psíquico da experiência de desrespeito, e que isso possibilita informar cognitivamente a pessoa que passa por tal experiência acerca de sua situação social. E o filósofo entende, assim, que a experiência de desrespeito pode tornar-se o impulso motivacional de uma luta por reconhecimento.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU CONCLUSÃO**

Na experiência de desrespeito, em que o sujeito não é reconhecido, tem-se a lógica moral dos conflitos sociais, que impulsiona a resistência contra a dominação. Os sentimentos de desrespeito fazem o sujeito entender que o reconhecimento social lhe é denegado injustificadamente. Esta denegação abre na personalidade uma lacuna psíquica, que permite reações emocionais negativas. Honneth compreende que é preciso o conflito social como uma ampliação progressiva das relações de reconhecimento, no entanto analisa impasses para que os sujeitos não possam lutar por seus próprios direitos, assentidos na intenção de projetos de poder que pretendem manter a heteronomia, o não progresso social. Honneth apresenta, desse modo, o respeito cognitivo, atentando à autonomia do ser, e à integridade social, em que há o entendimento de que as ações de um sujeito afetarão positiva ou negativamente o próximo.

Neste sentido, estabeleceu-se espaço para pensar o sujeito de forma individualizada, adquirindo estima-social, com suas capacidades e propriedades. Desse modo, sem as barreiras cognitivas, pensou-se a relação jurídica reformada, “onde alcança validade universal com o conceito de dignidade humana” (HONNETH, 2003, P. 207).

Na tradição cultural, se a hierarquia social de valores se “constitui de modo que ela degrada algumas formas de vida ou modos de crença, considerando de menor valor ou deficientes, ela tira dos sujeitos atingidos toda a possibilidade de atribuir um valor social às próprias capacidades” (HONNETH, 2003, P. 217). Isto é, há uma perda da possibilidade de compreender a si próprio como digno de suas capacidades e propriedades, e não participa em igualdade da formação pública da vontade.

Assim, pretende-se compreender o valor social de um indivíduo. A forma de reconhecimento da comunidade de valores observa o valor de uma pessoa com a universalização jurídica da honra até tornar-se dignidade, e a privatização da honra até tornar-se integridade, assim uma ordem individualizada do reconhecimento requer um horizonte universal de valores, que permita a autorrealização e também um sistema de estima. Com isso, Honneth analisa um problema na organização moderna da estima social, em que observa uma submissão de um conflito cultural, assim de como seriam determinadas as finalidades sociais, “nas sociedades modernas, as relações de estima social estão sujeitas a uma luta permanente na qual os diversos grupos procuram elevar, com os meios da força simbólica e em referência às finalidades gerais, o valor das capacidades associadas à sua forma de vida”. É neste cenário que se vê os movimentos de resistências políticas e sociais, na luta pelo reconhecimento.

### **AGRADECIMENTOS**

Agradecimentos ao professor Doutor Renato Almeida pela orientação, à Universidade Estadual Vale do Acaraú/UVA pelo apoio institucional, e ao mestrado acadêmico em filosofia da UVA- MAF.

## REFERÊNCIAS

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HONNETH, Axel. **Sofrimento de indeterminação**: uma reatualização da Filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Singular/Esfera pública, 2007

HONNETH, Axel. Observações sobre a reificação. **Civitas**. Porto Alegre. V. 8, n 1. P. 68-79. 2008

HONNETH, Axel. **O Direito de liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2015